



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Quarta-feira, 16 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 03

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO DE JALES

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Senhor Vagner Selis, Presidente da Câmara Municipal de Jales(SP), no uso de suas atribuições legais e em vista do que consta na Ata elaborada pelo Pregoeiro, Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, bem como em Parecer Jurídico referente ao Pregão Presencial nº 03/2017, resolve o seguinte:

Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 02/2017, sobre o Processo de Licitação nº03/2017, Pregão Presencial nº03/2017, que tem por objetivo a "contratação de empresa qualificada, com registro na ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar), especializada na prestação de serviços continuados na área de assistência médica ou seguro saúde, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, na acomodação quarto coletivo, aos servidores ativos e inativos (com co-custeio) e vereadores (com pagamento integral por parte destes) e seus dependentes, conforme Resolução nº 04, de 05 de dezembro de 2011 e descrição contida no Anexo I - Termo de Referência do Edital".

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa: AustaClínicas Assistência Médica e Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ nº59.847.780/0001-52, situada à Rua Dr. Antonio Bahia Monteiro, nº4757, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 15.070-650, no Município de São José do Rio Preto/SP.

Pelo presente, fica intimada a empresa vencedora da licitação supramencionada a comparecer nesta Câmara Municipal para assinar o devido contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta data, cuja vigência se dará a partir de 1º de setembro de 2017.

Jales, 10 de agosto de 2017.

VAGNER SELIS

Presidente